

## Edital 026/2023 - Seleção de Bolsas de Estudo (FAPEMIG) para o Programa de Pós-graduação em Educação – Nível de Mestrado

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, por intermédio da Comissão de Bolsas, faz saber que, no período de 20/03/2023 a 23/03/2023, estarão abertas as inscrições de candidatos às Bolsas de Estudo do Programa de Apoio à Pós-graduação (PAPG) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), que tem por objetivo apoiar discentes de programas de Pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições de ensino superior públicas, privadas e confessional.

### 1 CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 1.1 Ter sido aprovado e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação no curso de Mestrado;
- 1.2 ser domiciliado no Estado de Minas Gerais;
- 1.3 não acumular o auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, excetuando-se bolsa de tutor da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- 1.4 estar em concordância com a deliberação 84 do Conselho Curador da FAPEMIG, de 11 de agosto de 2015;
- 1.5 não possuir relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação (neste caso a Universidade de Uberaba);
- 1.6 se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada de trabalho;
- 1.7 firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 1.8 ter ciência do Manual do PAPG, disponibilizado no endereço em: [https://fapemig.br/media/filer\\_public/79/f4/79f4d2f2-acdf-40b3-a7eb-d845eab3ea9c/manual\\_papg.pdf](https://fapemig.br/media/filer_public/79/f4/79f4d2f2-acdf-40b3-a7eb-d845eab3ea9c/manual_papg.pdf).

### 2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO, ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 2.1 *Inscrição:*
  - 2.1.1 solicitação do pedido de bolsa, contendo declaração de não receber bolsa de outra agência de fomento ou organismos nacionais e internacionais e de estar ciente e de acordo com os requisitos do Edital (ANEXO I).
  - 2.1.2 termo de compromisso devidamente assinado (ANEXO II);
  - 2.1.3 declaração de que não acumulará o auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPEMIG ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, excetuando-se bolsa de tutor da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
  - 2.1.4 comprovante de domicílio em Minas Gerais.

**Horários para recebimento dos documentos:** De 00h00m (20/03/2023) às 23h59m (23/03/2023).

**Endereço eletrônico para envio dos documentos:** [ppge.educa@uniube.br](mailto:ppge.educa@uniube.br).

A ausência de qualquer um dos documentos resultará no indeferimento da inscrição.

#### 2.2 *Entrevista socioeconômica:*

- 2.2.1 relação de documentos para a entrevista socioeconômica (ANEXO III).

**Horários para recebimento dos documentos:** De 00h00m (20/03/2023) às 23h59m (23/03/2023).

**Endereço eletrônico para envio dos documentos:** [ppge.educa@uniube.br](mailto:ppge.educa@uniube.br) e [ssocial@mphu.uniube.br](mailto:ssocial@mphu.uniube.br).

2.2.2 As entrevistas serão realizadas de forma remota pelo Google Meet, em link a ser enviado pela secretaria do Programa, no dia 28/03/2023, no período da manhã.

2.3 *Implementação da bolsa:*

2.3.1 formulário 33 de Cadastramento de Bolsa da FAPEMIG preenchido, assinado e com os devidos carimbos;

2.3.2 termo de Compromisso devidamente assinado e com firma reconhecida (ANEXO II);

2.3.3 cópia do RG e CPF;

2.3.4 cópia do comprovante de endereço;

2.3.5 cópia da carteira de trabalho (frente e verso da identificação + cópia da última folha com registro + a folha seguinte em branco) ou

2.3.6 declaração de próprio punho, afirmando que não possui vínculo empregatício (caso o aluno não tenha carteira de trabalho);

**Horários para recebimento dos documentos:** De 00h00m (11/04/23) às 23h59m (12/04/2023)

**Endereço eletrônico para entrega dos documentos:** [ppge.educa@uniube.br](mailto:ppge.educa@uniube.br).

### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme somatória total de pontos obtidos mediante:

3.1.1 pontuação referente à média obtida no processo seletivo para o ingresso no PPGE, peso 80;

3.1.2 pontuação referente à classificação no processo de avaliação da condição socioeconômica, peso 20, (ANEXO IV) avaliada pela renda *per capita familiar*, mediante entrevista social (ANEXO VI) e documentação completa (ANEXO III).

3.2 O candidato selecionado ao benefício de bolsa que não atender aos requisitos do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG perderá o direito ao benefício.

### 4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

4.1 *Bolsas de pós-graduação:*

a) Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG/FAPEMIG, conforme o que determina o Manual da FAPEMIG, Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG.

4.2 *Da quantidade de vagas:*

Modalidade/Agência de Fomento	Nível	Nº de Bolsas
PAPG/FAPEMIG	Mestrado	01

4.3 No ato da outorga, de acordo com a modalidade de auxílio o beneficiário deverá apresentar:

4.3.1 declaração de próprio punho de dedicação às atividades acadêmicas do PPG, devidamente assinada, constando **quarenta (40) horas** de dedicação semanal.

4.4 Ressalta-se que os benefícios serão concedidos pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovados depois de 12 meses, obedecendo o limite regular para integralização do curso em 24 meses. O período de 24 meses é contado a partir da matrícula do aluno no Programa e não do momento de concessão do benefício.

4.5 As bolsas serão implementadas, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos à medida que forem liberadas durante o ano de 2023.



## 5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na avaliação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- 5.1 nota da prova escrita no processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado;
- 5.2 nota obtida na avaliação do currículo Lattes;
- 5.3 pontuação referente à classificação no processo de avaliação da condição socioeconômica, realizada pelo Serviço Social da UNIUBE;
- 5.4 ordem decrescente de idade.

## 6 RECURSO

O candidato terá o dia 05/04/2023, para fazer qualquer contestação, a qual deverá ser feita, impreterivelmente, através do e-mail [ppge.educa@uniube.br](mailto:ppge.educa@uniube.br).

## 7 COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1 Dedicção ao curso de Mestrado de acordo com as regras estabelecidas pela FAPEMIG;
- 7.2 entrega de atividades e avaliações rigorosamente dentro dos prazos acordados pelos professores;
- 7.3 comprovação de bom desempenho acadêmico em todas as disciplinas cursadas;
- 7.4 participação em eventos acadêmicos ligados à área da educação;
- 7.5 apresentação de, no mínimo, uma produção bibliográfica no período de um ano de vigência da bolsa;
- 7.6 apresentação de plano de trabalho, fichas de frequência mensal e relatório semestral para acompanhamento pela Comissão de Bolsas.

## 8 CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada, caso o bolsista não atenda aos critérios estabelecidos no item 7.

## 9 CRONOGRAMA

Dias	Etapas	Horários	Local
20/03/23 a 23/03/23	Período de Inscrição via correio eletrônico (e-mail) e entrega da documentação socioeconômica	De 00h00m (20/03/23) às 23h59m (23/03/23)	<a href="mailto:ppge.educa@uniube.br">ppge.educa@uniube.br</a>
27/03/23	Homologação das inscrições e convocação para a entrevista	-	Por e-mail, do candidato
29/03/23 a 31/03/23	Entrevista socioeconômica	12h às 18h	Solicitar informação via: <a href="mailto:ppge.educa@uniube.br">ppge.educa@uniube.br</a> <a href="mailto:ssocial@mphu.uniube.br">ssocial@mphu.uniube.br</a>
04/04/23	Divulgação dos resultados provisórios	-	Por e-mail, do candidato e site do Programa
05/04/23	Recursos	De 00h00m às 23h59m	<a href="mailto:ppge.educa@uniube.br">ppge.educa@uniube.br</a>
10/04/23	Resultado dos recursos e divulgação dos resultados	-	Por e-mail, do requerente
11/04/23 a 12/04/23	Entrega de documentos para implementação da bolsa	De 00h00m (11/04/23) às 23h59m (12/04/2023)	<a href="mailto:ppge.educa@uniube.br">ppge.educa@uniube.br</a>



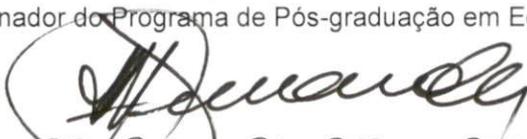
**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 O referido Edital é válido para o ano de 2023. Os alunos selecionados, que não apresentarem os documentos para implementação da bolsa na data prevista, perderão o direito ao auxílio.
- 10.2 A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição ou a concessão do auxílio, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 10.3 Casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGE/UNIUBE, com recurso para o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

Uberaba/MG, 20 de março de 2023.

  
*Prof.ª Dr.ª Marilene Ribeiro Resende*  
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de  
Pós-graduação em Educação

  
*Prof. Dr. Tiago Zanqueta de Souza*  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação

  
*Prof. Dr. André Luís Teixeira Fernandes*  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

## ANEXO I

**EDITAL 026/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (FAPEMIG-PAPG)  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Nome do(a) candidato(a)

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: masculino ( ) feminino ( )

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço residencial:

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Por este instrumento, declaro que não recebo bolsa de outra agência de fomento ou organismos nacionais e internacionais e que estou ciente e de acordo com os requisitos no Edital de Seleção de Bolsas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por serem verdadeiras as informações fornecidas nesse formulário, assino este documento.

---

*Assinatura*

## ANEXO II

## EDITAL 026/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (FAPEMIG-PAPG)

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de Uberaba, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de Bolsa FAPEMIG, conforme o regulamento vigente do PAPG/FAPEMIG (disponível em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/formacao-rh/programa-de-apoio-pos-graduacao-papg/>), e nesse sentido,

## a. Declaro:

- I. Estar matriculado(a) regularmente no Programa de Pós-Graduação;
- II. Ser domiciliado(a) no estado de Minas Gerais;
- III. Não possuir vínculo de trabalho, entendido como qualquer vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros;
- IV. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa, com exceção das hipóteses previstas na Deliberação n. 84, de 11 de agosto de 2015, do Conselho Curador da FAPEMIG, e desde que atendidas as condições ali estabelecidas.

## b. Em atenção às normas da FAPEMIG, comprometo-me a:

- V. Dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- VI. Manter e comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- VII. Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
- VIII. Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
- IX. Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da bolsa;
- X. Devolver à FAPMIG eventuais benefícios pagos indevidamente.

## c. Atesto estar ciente que:

- XI. A outorga de bolsa não cria e não envolve relação empregatícia de qualquer espécie entre o bolsista, a FAPEMIG e o(a) SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA - SEU/UNIUBE;
- XII. Qualquer produção científica gerada pelo bolsista, decorrente deste apoio, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPEMIG;
- XIII. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;
- XIV. A bolsa concedida será mantida até a defesa da tese ou dissertação, salvo eventual cancelamento e resguardados os períodos máximos de concessão da bolsa, de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado;
- XV. A bolsa poderá ter seu prazo prorrogado por até 120 (cento e vinte) dias, se for comprovado o afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa, nos termos da Lei Federal n.13.536/2017;
- XVI. Caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), os recursos referentes às mensalidades deverão ser devolvidos à FAPEMIG, atualizados conforme os índices legais;
- XVII. A FAPEMIG somente dispensa a devolução dos valores recebidos quando a ausência de titulação ocorrer por morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada,



XVIII. A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa e na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à FAPEMIG, atualizados conforme os índices legais, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

d. Responsabilidades quanto a utilização do Cartão BB:

- XIX. Será responsável pelas despesas e obrigações decorrentes da utilização devida ou não do cartão emitido em seu nome;
- XX. Comunicação de furto, perda e/ou extravio através dos serviços das Centrais de Atendimento, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana,

Estou ciente de que, a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEMIG, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Uberaba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: \_\_\_\_\_  
*Assinar e reconhecer firma*

<p><i>Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Carimbo:</p>	<p><i>Representante da Comissão de Bolsas</i></p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>
---	---



## ANEXO III

## EDITAL 026/2023 SELEÇÃO DE BOLSAS (FAPEMIG-PAPG)

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Para a entrevista social deverão ser enviados por e-mail todos os documentos abaixo-relacionados, preferencialmente em formato PDF e legível:

<b>Documentos do Candidato:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Questionário socioeconômico preenchido e assinado pelo candidato;</li></ul>

<b>Comprovantes de documentos de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• CPF e RG;</li><li>• Certidão de Nascimento para menores de 18 anos que não possuam RG;</li><li>• Certidão de Casamento (dos pais e/ou do candidato, se for o caso);</li><li>• Comprovante de separação judicial, divórcio ou separação de corpos feita em cartório (se for o caso);</li><li>• Caso haja União Estável deverá ser apresentada declaração que comprove a convivência, emitida em cartório;</li><li>• Certidão de óbito, se for o caso;</li><li>• Comprovante de residência.</li></ul>

<b>Comprovantes de rendimentos de TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira de trabalho atualizada de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (incluindo o candidato), mesmo para desempregados, aposentados, pensionistas, profissionais liberais, autônomos, trabalhadores informais, diretores de empresa e funcionários públicos;</li><li>✓ Cópias das seguintes páginas da carteira de trabalho: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho (mesmo em branco) e a próxima folha em branco.</li><li>• Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), disponível no MEU INSS;</li><li>• Contracheques dos três últimos meses, se assalariado;</li><li>• Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) dos três últimos meses, assinada por contador ou técnico contábil inscrito no CRC ou declaração a próprio punho com reconhecimento de firma em cartório, relativo aos seguintes rendimentos: do trabalhador autônomo, do profissional liberal, do trabalhador no mercado informal, do produtor rural;</li><li>• Contrato de locação de imóvel e comprovante de recebimento de aluguéis dos três últimos meses, se for o caso;</li><li>• Comprovante de pró-labore de diretor/sócio de empresa dos três últimos meses, se for o caso;</li><li>• Contrato social da empresa, se for o caso;</li><li>• Declaração de inatividade da empresa, se for o caso;</li><li>• Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, se for o caso;</li><li>• Comprovante de recebimento de pensão alimentícia dos três últimos meses, se for o caso;</li><li>• Comprovante de recebimento de benefício previdenciário e/ou benefício social dos três últimos meses, se for o caso;</li><li>• Comprovante de recebimento de seguro desemprego dos três últimos meses, se for o caso;</li><li>• Comprovante de rendimentos de estágio remunerado, se for o caso;</li><li>• Extrato bancário de conta salário, conta corrente e/ou conta poupança dos três últimos meses;</li><li>• Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, se for o caso.</li></ul>

**ATENÇÃO:**

- Os dados do questionário socioeconômico serão analisados por meio da entrevista social e documentação apresentada pelo candidato. O Assistente Social poderá solicitar outros documentos de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar, bem como realizar consultas a cadastros de informações sociais;
- O benefício será concedido apenas aos candidatos que apresentarem todos os documentos solicitados e comprovarem os critérios estabelecidos para concessão da bolsa de estudos;
- A documentação incompleta ou a não apresentação dos documentos socioeconômicos exigidos ao candidato implicará em 0 (zero) na pontuação da avaliação socioeconômica.



## ANEXO IV

## EDITAL 026/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (FAPEMIG-PAPG)

## AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

RENDA PER CAPITA BRUTA FAMILIAR	PONTUAÇÃO
Até R\$ 651,00	20
De R\$ 651,01 a R\$ 1.302,00	18
De R\$ 1.302,01 a R\$ 1.953,00	16
De R\$ R\$ 1.953,01 a R\$ 2.604,00	14
De R\$ 2.604,01 a R\$ 3.255,00	12
De R\$ 3.255,01 a R\$ 3.906,00	10
De R\$ 3.906,01 a R\$ 4.557,00	8
De R\$ 4.557,01 a R\$ 5.208,00	6
De R\$ 5.208,01 a R\$ 5.859,00	4
De R\$ 5.859,01 a R\$ 6.510,00	2
De R\$ 6.510,01 a R\$ 7.161,00	1
Acima de R\$ 7.161,01	0
Documentação socioeconômica incompleta	0
Não apresentação da documentação socioeconômica	0



## ANEXO V

## EDITAL 026/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (FAPEMIG-PAPG)

## RESPOSTA DO E-MAIL DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA - BOLSA DE ESTUDOS

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, enviou por e-mail a cópia dos seguintes documentos para comprovação das informações prestadas por ocasião do requerimento da Bolsa de Estudos – Mestrado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Fica o candidato advertido de que o envio por e-mail dos documentos supra referidos **não afasta** a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente solicitados na avaliação socioeconômica.

Fica ainda advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à instituição ou a prestação de informações falsas por ocasião da avaliação socioeconômica implicarão em 0 (zero) na pontuação.

Informo que o candidato deverá enviar por e-mail os seguintes documentos até as \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para a comprovação das informações prestadas por ocasião do requerimento da Bolsa de Estudos, sob pena da documentação incompleta ou a não apresentação dos documentos implicar em 0 (zero) na pontuação da avaliação socioeconômica.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Uberaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Assistente Social



## ANEXO VI

## EDITAL 026/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (FAPEMIG-PAPG)

## QUESTIONÁRIO SOCIECONÔMICO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: (    ) \_\_\_\_\_

## PARECER SOCIAL – Para uso exclusivo da UNIUBE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assistente Social: \_\_\_\_\_

01 – Quantas e quais pessoas compõem o seu grupo familiar (incluindo o candidato)? \_\_\_\_\_

Especificar:

Nome:

Parentesco:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBS.:** Poderão ser incluídos no grupo familiar os membros que residem no mesmo domicílio e/ou usufruem e contribuem da renda bruta familiar. Assim, entende-se grupo familiar as pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe; madrasta; pai; padrasto; cônjuge; filho(a); enteado(a); irmão/irmã, conforme o caso.

Ex.: 4 pessoas - João - pai, Maria - mãe, Pedro - irmão e o candidato.

02 - Qual é a renda bruta familiar mensal? R\$ \_\_\_\_\_

**OBS.:** Para o cálculo da renda bruta familiar mensal considera-se a soma dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, gratificações, benefícios sociais, benefícios previdenciários,



comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

**03 - Qual é a sua situação trabalhista?**

- ( ) Atualmente estou trabalhando.
- ( ) Atualmente não estou trabalhando.
- ( ) Estou afastado(a) do exercício do cargo, sem remuneração.
- ( ) Estou afastado(a) do exercício do cargo, com remuneração.
- ( ) Recebo benefício social. Qual? \_\_\_\_\_
- ( ) Recebo benefício previdenciário. Qual? \_\_\_\_\_
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**04 - Você possui alguma deficiência?**

- ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Mental ( ) Nenhuma ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**05 - Qual é o seu estado civil?**

- ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) União Estável
- ( ) Separado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)

**06 - Qual é a ocupação dos responsáveis pelo grupo familiar? (ex.: candidato, cônjuge, pais)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**07 - Recebe ajuda financeira de terceiros? ( ) Não ( ) Sim R\$ \_\_\_\_\_**

Se sim, de quem você recebe o auxílio? \_\_\_\_\_

**08 - Você recebe ou recebeu algum tipo de bolsa de estudo ou auxílio ou financiamento para custear a pós-graduação *stricto sensu*? ( ) Não ( ) Sim R\$ \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_****09 - Você fez inscrição para qual edital de seleção de bolsas de estudo do Programa de pós-graduação em Educação – Mestrado/ Doutorado? \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

